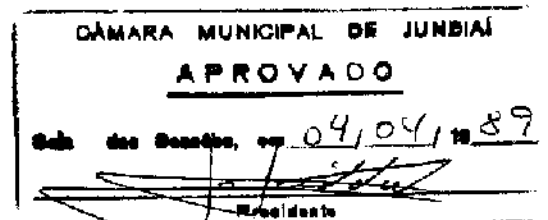




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 181

Solicitação à Secretaria de Estado da Segurança Pública de criação de novo Distrito Policial em Jundiaí.



cf. CMD 04.89.19

CONSIDERANDO que a região de Vila Aparecida, Jardim São Camilo Novo, Vila Rossi, Jardim São Camilo e Jardim Ângela atinge hoje uma população de mais de 30.000 pessoas, com perspectiva de um acelerado crescimento para este e os próximos anos;

CONSIDERANDO que com essa aglomeração de pessoas advêm outros fatores por demais complexos, dentre os quais se coloca, como um dos principais e de consequências graves, a segurança pública, já que aquelas localidades estão afastadas do centro da cidade, o que torna difícil a comunicação com serviços de emergência, facilitando as atividades de sujeitos inescrupulosos e mal intencionados,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, encaminhe-se solicitação à Secretaria de Estado de Segurança Pública visando estudar a possibilidade de criação de um novo Distrito Policial em Jundiaí, na região acima referida.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento desta de liberação ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal e Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Sala das Sessões, 04.04.89

EDER GUILLELMIN

*

ns



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
005983	21 SET 89
CLASSIF.	

GS/2234/89

OGS/2537/89

São Paulo, 01 de setembro de 1989.

Ref.Of.CMD.04.89.19

Senhor Presidente,

Por incumbência do Senhor Secretário, estou encaminhando a Vossa Excelência, anexa ao presente, a informação prestada pelo órgão competente desta Pasta a respeito do pedido de criação de mais um Distrito Policial nessa localidade, formulado no Requerimento nº 181, de autoria do nobre Vereador EDER GUGLIELMIN.

No ensejo apresento os protestos de estima e consideração.

GERALDO DE FARIA LEMOS PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP.
NSC/cfs.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTÓR	
Presidente	
22	03



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

fls. 10

- Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí -

Av. Nove de Julho nº 325 - fone: 434.87.22 - CEP 13200

chefia dos cartórios

escrivão: - Edgar

Prot. nº 747/89

2.5.89

Natureza

G.S. nº 2.234/89 - de 12.4.89

Interessado

Câmara Municipal de Jundiaí - Of.

CMD - 04.89.19 - de 5.4.89

Assunto

Solicita criação de um Distrito Po-
licial no Bairro de Jundiaí-Mirim.



DESPACHO

nº 100/89

Os nobres Vereadores, Eder Guglielmin e Luiz Anholon, através dos Requerimentos de nºs 181 e 200/89, solicitam providências, visando a criação e instalação de um Distrito Policial no Bairro de Jundiaí-Mirim, cuja área abrange, entre outras, as seguintes comunidades, Jardim California, Jardim das Bandeiras, Jardim São Marcos, Jardim Santa Lúcia, Parque São Luiz e Bairro do Gaxambú, / incluindo o Jardim Rasaura.

O Bairro de Jundiaí-Mirim, atualmente, tem parte sob à área do 2ºDP e outra parte à área do 3ºDP, cujo atendimento, tanto por uma ou outra repartição policial, ocorre de maneira satisfatória.

Estudos, adiantados caminham para a criação e instalação dos Distritos do Bairro do Retiro e Vila Rami, respectivamente, 5º e 6º Dps., decentralizaç

do os serviços policiais, meta principal do atual Go-
verno Estadual, na área de segurança pública.

Diante de tais circunstâncias, /
no momento, se torna inviável a criação do Distrito, /
no Bairro de Jundiá-Mirim.

Manifestado, devolva-se à digna
Chefia da Regional de Campinas.

Jundiá, 10 de agosto de 1.989

O Delegado Secretário de Polícia,

Antonio Carlos Gonçalves da Silva

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA
CAMPINAS

14 AGO. 1989

RECEBIDO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA DERIN

JCE/ma

12/11/89

Despacho: nº 5.440/89.
Natureza: GS-2.234/89.
Interessada: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Assunto: Criação de mais um DP em Jundiaí.

A vista das sensatas ponderações oferecidas pelo Sr. Dr. Delegado Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, referendando em seu todo pela Autoridade Regional da área, entendemos, por ora, inviável a efetivação da postulação objeto deste expediente.

Em consequência, restitua-se ao superior exame do Exmo. Sr. Dr. Delegado Geral de Polícia, com proposta de encaminhamento ao Exmo. Sr. Titular da Pasta, sugerindo seu arquivamento, após as comunicações de uso.

São Paulo, 18 de agosto de 1989.

ALVARO LUIZ FRANCO PINTO
Delegado de Polícia Diretor do Derin

FICHA DO